



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

23 / 02 / 2023

PORTARIA Nº 8.239/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A
SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19 da lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005; e, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1783/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

Nº do processo	Nome do Servidor	CARGO	Da Classe/Padrão	Para Classe/Padrão	Vigência
1783/2022	IVAN PIMENTEL MONTEIRO DA COSTA	SERVENTE	02-I	02-II	12/06/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 12/06/2022.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de fevereiro de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari